



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL N° 130/2020

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PDSE/CAPES 2021

A **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH)**, em conformidade com o Edital CAPES N° 19/2020 bem como o Edital N° 3/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Coordenação de Pós-Graduação, torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) **(1 [uma] cota)**.

1 As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas nos Editais supramencionados.

2 Em conformidade aos Editais supramencionados, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 4 (quatro) meses e um máximo de 6 (seis) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.

3 As candidaturas de discentes do doutorado do PPGH deverão vir acompanhadas dos documentos listados no item 6 do Edital da PRPPGI N° 3/2020. Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4 As inscrições de candidaturas serão realizadas até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 21/02/2021, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico - ppgh.ufpel@gmail.com – intitulado “Candidatura PDSE 2021”.

5 A Comissão de Seleção interna será formada após a recepção e homologação das candidaturas, com vistas à composição de uma banca isenta de conflitos de interesses.

6 Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2017 e tendo como base o Qualis 2013-2016, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.3 Publicação de artigos em revistas com Qualis na área de História. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído: 0,5 (meio ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2

e B1; 0,25 pontos para cada artigo publicado nos estratos B2, B3 e B4; 0,10 (um décimo) para cada artigo publicado nos estratos B5 e C.

6.1.4 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.2 O plano de estudos, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O plano de estudos será avaliado com base nos requisitos listados no item 6, alínea VIII do Edital da PRPPGI N° 3/2020, considerando-se os seguintes critérios para atribuição da pontuação:

6.2.1 Clareza na exposição das ideias; desenvoltura argumentativa; profundidade analítica; domínio de conteúdo e relevância (cada item valendo até 1 ponto)

6.3 O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

6.4 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

6.5 O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior ($A1 + A2 + B1 = \text{total}$) do Qualis Capes na área de História.

7 Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (21/02/2021 às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PPGH seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela PRPPGI no Edital N° 3/2020.

Pelotas, 06 de dezembro de 2020.

Prof^{ta}. Daniele Gallindo Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE GALLINDO GONCALVES**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História, em 11/12/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152493** e o código CRC **1CBAEC6F**.